



EDITAL 068/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de extensão intitulado **“História, Língua e Cultura de Imigração Italiana na Quarta Colônia”**, registrado sob nº 057179, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos técnicos e tecnólogos do CTISM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/03/2024
Inscrição dos candidatos	22/03/2024 a 25/03/2024
Avaliação dos candidatos	26/03/2024
Divulgação resultado preliminar	26/03/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/03/2024
Análise Recursos	28/03/2024
Divulgação do Resultado Final	28/03/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/03/2024 a 25/03/2024.

2.2 Os candidatos deverão enviar um e-mail anexando a ficha de inscrição preenchida (Anexo a este Edital), em formato PDF, com título/assunto “Inscrição Projeto 057179” para o e-mail mdzancan@ctism.ufsm.br.

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição Preenchida.

2.4 A inscrição será confirmada por e-mail.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada mediante entrevista com o professor coordenador do projeto, onde serão avaliados os requisitos de seleção que constam no item 3.5.

3.2 A entrevista será realizada no dia 26/03/2024 em horário a ser agendado entre o coordenador e os candidatos via e-mail, após a confirmação da inscrição.

3.3 Serão aprovados os candidados com nota igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0, os quais serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Os candidatos com nota inferior a 7,0 serão reprovados.

3.4 A seleção será válida para o período de 01/04/2024 a 31/12/2024.

3.5 Descrição da Bolsa

VAGAS	ATIVIDADES	REQUISITOS DE SELEÇÃO
02	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na organização e realização de palestras, eventos acadêmicos e cursos, incluindo a divulgação, inscrições, certificados, material didático e traduções de artigos e documentos;• Auxiliar no desenvolvimento de vídeos, bem como na elaboração de legendas de vídeos de interesse histórico, linguístico e cultural;• Auxiliar no desenvolvimento de material didático, aplicativos e ferramentas educacionais para o ensino das línguas Vêneta e Furlana na Quarta Colônia.• Auxiliar no inventário e catalogação de itens de museus da Quarta Colônia, relacionados à imigração italiana.	<ul style="list-style-type: none">• Ser estudante matriculado em curso técnico ou tecnólogo do CTISM;• Ter disponibilidade de no mínimo três turnos (manhã ou tarde ou noite) integral por semana para trabalhar no projeto;• Ter conhecimentos básicos de informática, edição de textos e folders, planilhas excel e edição e legendas de vídeos;• Desejável conhecimentos básicos de língua vêneta e/ou furlana.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para o presente edital, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais cada, para 20 horas semanais, e terão duração de até nove meses, a partir de 01/04/2024.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, em Curso Técnico ou Tecnólogo do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, **conforme requisitos de seleção do item 3.5**, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.
- 5.2** Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.
- 5.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.5** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.6** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Os resultados serão divulgados no site do CTISM, conforme cronograma do item 1.
- 6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1** Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;



6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 (dois) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenador e co-orientador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mdzancan@ctism.ufsm.br.

Santa Maria, 22 de março de 2024

A handwritten signature in blue ink of Marcos Daniel Zancan is placed over the date.

Prof. Marcos Daniel Zancan
SIAPE 2340405
CTISM - UFSM

Marcos Daniel Zancan
Coordenador do Projeto

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



1. Nome: _____

2. Número de Matrícula/Curso: _____ / _____

3. CPF: _____

4. Data de nascimento: _____

5. E-mail: _____

6. Telefone:

7. Cite seus conhecimentos e experiências em relação aos requisitos de seleção de

7. Cite seus conhecimentos e experiências em relação aos requisitos de seleção do item 3.5.1. Citar experiências de trabalho, bolsas, projetos ou cursos de formação inicial e continuada, técnicos e/ou superiores já concluídos e/ou em andamento bem como disciplinas já cursadas que tenham relação com os requisitos de seleção: